



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

Informe 16/2024 - SEAC/DIAC/DG/PAR/RE/IFRN

22 de fevereiro de 2024

3ª CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

EXAME DE SELEÇÃO 2024 - EDITAL Nº 78/2023-PROEN/IFRN

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS REGULARES

1º SEMESTRE DE 2024

O Diretor-Acadêmico do *Campus* Parnamirim vem, através deste, publicar a 3ª Chamada das Vagas Remanescentes do Edital nº 78/2023/PROEN/IFRN - EXAME DE SELEÇÃO, referente ao ano letivo de 2024.1:

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA, DO CAMPUS PARNAMIRIM												
Curso	Turno	Ampla Concorrência		Vagas Diferenciadas - Escola pública							TOTAL	
		Lista Geral	Pessoa com deficiência (L15)	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13		L14
Informática	Vespertino	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1

Lista Geral – Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada -, de renda familiar bruta *per capita*, de etnia ou de deficiência).

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

1 Os candidatos convocados no presente Edital deverão realizar sua pré-matrícula exclusivamente de forma online das **08h00 do dia 23 de fevereiro de 2024 até às 23h59 do dia 25 de fevereiro de 2024**, através do link : <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

1.1 A efetivação da matrícula on-line não é automática, precisará passar pela análise da secretaria acadêmica para conferência da documentação exigida no Edital, portanto o candidato precisa ficar atento ao e-mail e ao sistema da matrícula on-line para verificar se foi solicitado correção de algum dado, o candidato tem até as 21h00 do dia 27/02/2024 para corrigir, caso não o faça, a matrícula será indeferida.

1.2 O candidato convocado deverá previamente acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.

1.3 A realização da matrícula online será realizada EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

1.4 Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, no ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

- a) 01 imagem 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
- g) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (Frente e verso);
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior.

1.4.1 Candidato menor de idade, além da documentação listada no item 1.3 deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo VII do Edital N° 78/2023-PROEN/IFRN e o documento de identificação do responsável.

1.4.2 O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas deverá anexar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 1.3, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental (frente e verso), sob pena de perda da vaga.

1.4.3 Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

1.4.4 A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por arquivo.

1.4.5 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.5 Os candidatos selecionados pelas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item **76 do Edital N° 78/2023-PROEN/IFRN**.

1.6 Os candidatos selecionados pelas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item **77 do Edital N° 78/2023- PROEN/IFRN**.

1.7 Nenhuma pré-matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

1.7.1 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até 02 (dois) dias úteis a partir do último dia de pré-matrícula, sob pena de perda da vaga.

1.7.2 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status

definitivo da matrícula (atendida ou não atendida).

1.8 O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica do IFRN - *Campus* Parnamirim: seac.par@ifrn.edu.br.

CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

2 Os candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes do Edital N° 78/2023-PROEN/IFRN, estão listados no quadro abaixo:

CURSO	TURNO	LISTA	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Informática	Vespertino	L1	ALEXANDRE DO NASCIMENTO CARDOSO	712708-3	6

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3 Os candidatos convocados nas Listas L2, L6, L10 e L14, que não foram submetidos ao procedimento de aferição da autodeclaração, deverão comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada, ao *Campus* Parnamirim, para aferição da autodeclaração como negros (pretos ou pardos) ou indígenas pela Comissão Local de Heteroidentificação, conforme diretrizes apontadas no Edital N° 78/2023-PROEN/IFRN.

4 O não comparecimento do candidato ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação/Comissão Recursal ou o indeferimento final de sua autodeclaração, conforme o caso, implicará na perda do direito do candidato à concorrência nas Listas L2, L6, L10 e L14.

DISPOSIÇÕES FINAIS

5 As normas e regras do Edital N° 78/2023-PROEN/IFRN permanecem válidas para a presente convocação.

6 Os casos omissões do presente edital serão analisados pela Direção Geral do *Campus* Parnamirim com base no disposto no Edital N° 78/2023-PROEN/IFRN e demais normas pertinentes.

Givaldo Rocha de Souza
(assinado eletronicamente)
Diretor Acadêmico do *Campus* Parnamirim
Portaria nº 789/2020 - RE/IFRN
Matrícula SIAPE 1551933

Documento assinado eletronicamente por:

- **Givaldo Rocha de Souza, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD0003 - DIAC/PAR**, em 22/02/2024 22:25:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 676670

Código de Autenticação: e6e85c9a46

